



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 024, de 16 de Junho de 2026.

**“Altera “Anexo I” da Lei Municipal nº
1.866, de 29 de dezembro de 2025”.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O “Anexo I” da presente lei passa a vigor em substituição ao “Anexo I” da Lei Municipal nº 1.866 de 29 de dezembro de 2025.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 16 de junho de 2026.


Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal





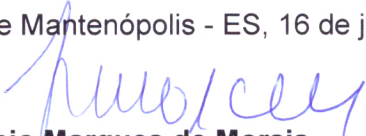
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ENTIDADES
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES	R\$
AAMPAIM - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE MANTENOPOLIS CNPJ: 05.015.560/0001-33	31.200,00
AAMPAIM - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE MANTENOPOLIS CNPJ: 05.015.560/0001-33	225.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	652.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	25.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANTENPOLIS-ES CNPJ: 36.349.496/0001-50	6.000,00
PROJETO VIDA FELIZ – ASSOC. EDUCACIONAL E DE AMPARO SOCIAL VIDA FELIZ CNPJ: 07.442.829/0001-93	352.000,00
AAMAN – ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DO MUNICIPIO DE MANTENÓPOLIS CNPJ: 08.616.048/0001-30	367.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MANTENOPOLIS-ES CNPJ: 27.454.916/0001-78	144.000,00
CLUBE DE TREINAMENTO AVANÇADO DE FUTSAL CNPJ: 42.497.119/0001-61	26.300,00
PROJETO VIDA FELIZ – ASSOC. EDUCACIONAL E DE AMPARO SOCIAL VIDA FELIZ CNPJ: 07.442.829/0001-93	30.000,00
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL) DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS CNPJ sob o nº 01.712.288/0001-90	12.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	1.870.500,00

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES, 16 de junho de 2026.


Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal



Sede: Avenida Presidente Vargas nº 545 - Centro - Mantenópolis/ES - CEP: 29.770-000
Autenticar documento em <https://spl.cnm.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 1360028003006340060061 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 024, de 16 de junho de 2026)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, E DIGNOS PARES

Apresento a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o fim de alterar o “Anexo I” da Lei Municipal nº 1.866 de 29 de dezembro de 2025, a qual Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mantenópolis para o Exercício Financeiro de 2026.

Após a elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual (exercício 2026), o Município de Mantenópolis/ES vê a necessidade de majorar o repasse destinado à **Associação Educacional de Amparo Social Vida Feliz (PROJETO VIDA FELIZ)**, que tem por finalidade a promoção da inclusão social de crianças e adolescentes do Município de Mantenópolis/ES que estejam em situação de vulnerabilidade social, principalmente no que diz respeito a afastá-las das drogas e de todos os tipos de violência, bem como para repasses de valores à **Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) do Município de Mantenópolis**, cuja utilidade pública foi declarada através da Lei Municipal 1.864, de 29 de dezembro de 2025.

A Associação Educacional de Amparo Social Vida Feliz atende atualmente crianças e adolescentes, com idade compreendida entre 06 e 16 anos de idade e formalmente matriculadas em instituições de ensino regular. Dispõe de 02 professoras/monitoras, 01 coordenadora pedagógico-administrativa, 01 merendeira e 01 auxiliar de serviços gerais, para atendimento direto das crianças e adolescentes.

Justifica-se o aumento do valor destinado ao Projeto Vida Feliz para manter a excelência e se adaptar às novas realidades e necessidades dos beneficiários, além do aumento de procura pelo projeto e consequente expansão da capacidade de atendimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

O aumento do valor destinado ao Projeto "Vida Feliz" é uma medida imperativa e responsável. Trata-se de uma ação que visa consolidar os avanços já alcançados, corrigir a defasagem orçamentária e garantir que o projeto continue a ser um motor de transformação social. O investimento proposto é a garantia de que mais crianças e adolescentes tenham acesso a oportunidades que lhes permitam uma vida mais digna, feliz e autônoma, honrando o compromisso desta Casa com o desenvolvimento integral e a justiça social.

Cumpre destacar que a presente alteração não enseja a criação de nova despesa pública, tampouco gera impacto financeiro ou orçamentário imprevisto aos cofres do município. Os referidos valores já se encontram devidamente incluídos e previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), tratando-se estritamente de uma remanufaturação ou realocação de dotações orçamentárias já existentes, dispensando, por consequência, a necessidade de demonstração de impacto financeiro nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Certo de mais esta contribuição, antecipadamente agradeço, reiterando-lhes os mais elevados votos de estima e distinta consideração aos membros desta Casa de Leis e demais servidores.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 16 de junho de 2026.


Lúcio Marques de Moraes
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Eduarda Morais Sousa Xavier** em 19/06/2026 12:52

Checksum: **DD1515F79BFB95201583E3C772E61E29B61B1C90F017E7DE81699593E49B4869**

